



PARECER ÚNICO nº 021/2009

PROTOCOLO SIAM Nº

/2009

Indexado ao(s) Processo(s)		
Licenciamento Ambiental nº 02634/2007/002/2008	LO	Análise concluída
Outorga Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
APEF Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
Reserva Legal	XXX	XXX

Empreendimento: Rede de Distribuição de Gás Natural Linha Tronco MBR	
CNPJ: 22 261 473 0001-85	Municípios: Brumadinho e Nova Lima

Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	Validade: 06 anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: Não Afetada	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba e Rio da Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-10-4	Dutos para o transporte de gás natural	3

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável técnico pelo empreendimento e pelos estudos apresentados: José Antonio Jimenez Arriaga Júnior (GASMIG)	Registro de classe: CI nº M-3.886.444
--	--

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
02634/2007/001/2007 – LP+LI	Deferida

Auto de Fiscalização: 0417/2008 e 0438/2008	DATA: 23/12/08 e 20/11/08
--	----------------------------------

Data: 28-1-2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro nº	Assinatura
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48519/D	
Evandro Florencio (FEAM)	MASP 1 043 776-2	
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	MASP 1 043 791-1	
Angélica de Araújo Oliveira	MASP 1213696-6	

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 2634/2007/002/2008 Página: 1/6
-------------	---	---



1 – Descrição histórica

Em 5-10-2007, a Câmara de Atividades de Infra-estrutura-CIF/COPAM concedeu à Companhia de Gás de Minas Gerais-GASMIG, o licenciamento ambiental (Licença Prévia + Licença de Instalação - LP+LI), com condicionantes, para a Rede de Distribuição de Gás Natural-RDGN Linha Tronco MBR, segmento de ligação City Gate de Aranha (Brumadinho) à Mina Vargem Grande (Nova Lima), com extensão de aproximadamente 35,00 km.

Nos meses de março e de junho de 2008 a GASMIG, em atendimento a condicionante nº 6 da Licença de Instalação, protocolou os relatórios trimestrais de acompanhamento de execução das obras e das medidas mitigadoras e de controle ambiental.

Em 26-8-2008, foi realizada vistoria ao longo do empreendimento. Na oportunidade foram solicitadas à GASMIG, por meio de um Auto de Fiscalização, informações relativas ao empreendimento. Em 21-10-2008, foi protocolado na SUPRAM CM um relatório em atendimento ao solicitado.

No dia 1º-10-2008, a GASMIG formalizou na SUPRAM CM o processo de Licença de Operação-LO para o empreendimento, apresentando, dentre outros documentos, um *Relatório de Atendimento às Condicionantes* da LP +LI.

Em 19-11-2008, técnicos da SUPRAM CM e da FEAM realizaram vistoria a área do empreendimento objetivando subsidiar o pedido de LO, bem como, avaliar o conteúdo do referido *Relatório de Atendimento às condicionantes* apresentado pela GASMIG. Na oportunidade esta Companhia foi informada que em função do estágio inacabado das obras da RDGN, conforme constatado naquela data, não seria recomendável a elaboração de um Parecer Técnico visando à concessão da LO, o que deveria ser feito apenas após a conclusão das obras.

Em 23-12-2008, foi realizada uma nova vistoria pela equipe técnica do SISEMA, com os mesmos propósitos da anterior. Em 5-1-2009 a GASMIG protocolou na SUPRAM CM um *Relatório Fotográfico* atualizado relativo ao empreendimento.

2. Discussão

Foram 11 condicionantes estabelecidas pela CIF/COPAM na fase LP/LI – Processo COPAM nº 2634/2007/001/2007, e que serão objeto de discussão, de acordo com sua numeração a seguir:

- 1) *Informar os locais a serem utilizados para a instalação dos canteiros de obras e as medidas de controle ambiental dos mesmos e locais para a destinação final de esgotos e lixos.*

Foi informada a localização do canteiro de obras no bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, com infra-estrutura adequada. Também foi informado que foi implantada uma estrutura composta por banheiros e lixeiras ao longo do traçado nos dois municípios, o de Brumadinho e o de Nova Lima;

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 2634/2007/002/2008 Página: 2/6
-------------	---	---



- 2) *Informar as áreas de empréstimo e de bota foras, caracterizando os locais e o tratamento previsto. Nos relatórios trimestrais a serem apresentados a FEAM, informar o tipo de material e volume utilizado.*

Informado nos relatórios trimestrais encaminhados a SUPRAM CM;

- 3) *Informar à SUPRAM CM a localização de todas as travessias de cursos d'águas onde não for possível a utilização do Método Não Destrutivo-MND.*

Informação encaminhada a SUPRAM CM por meio de mapas;

- 4) *Definir e apresentar o cronograma específico de implantação e desenvolvimento do Plano de Comunicação de Risco-PCR e de Comunicação Social, com definição do público-alvo, local escolhido, tipo de atividade (contato face a face, peça teatral, palestra, etc) e com adequação dos métodos de abordagem, considerando as particularidades locais.*

Documento encaminhado a SUPRAM CM com o detalhamento das atividades;

- 5) *Apresentar o Plano de Ação de Emergência para a fase de implantação do empreendimento.*

De acordo com as informações prestadas pela empresa em 22-1-2008 e retificadas 27-1-2009, por meio do Ofício GASMIG-DTC-MA-CE-0167/09, os procedimentos de emergência pertinentes à fase de implantação do empreendimento estão contemplados no "Manual de Procedimentos" elaborado pela Diretoria Técnica (DTC). A análise do documento considerou o satisfatório para fins de atendimento à condicionante.

- 6) *Apresentar relatórios trimestrais de execução das obras e das medidas mitigadoras e de controle ambiental propostos, incluindo ocorrência de incidentes com relatório fotográfico, apresentando, além do cronograma físico das obras, as medidas de controle ambiental a serem implementadas no trimestre subsequente.*

Relatórios encaminhados a SUPRAM CM;

- 7) *Apresentar o Plano de Gerenciamento de Riscos, contendo a incorporação deste empreendimento, quando do requerimento da Licença de Operação.*

A Companhia informou que esta RDGN integrará o PGR da GASMIG, já consolidado e implementado pela empresa;

- 8) *Apresentar proposta de furo direcional para a travessia do curso d'água de UTM 611722-7770177, ou justificativa técnica caso não seja possível sua execução.*

Foi executada a travessia do local citado por método convencional (escavação a céu aberto), em função do grau de dificuldade técnica, tendo sido apresentada justificativa em tempo hábil;

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 Bairro do Carmo / BH / MG CEP 30330-00	Processo COPAM nº 2634/2007/002/2008 Página: 3/6
-------------	---	---



- 9) *Apresentar projeto, com cronograma de execução, para contenção do processo erosivo localizado na área de entorno da RDGN, nas UTM 615044-7768043, UTM 615089- 7767978, UTM 615213-7767904 e UTM 615416-7768012, visando assegurar ao máximo a integridade do gasoduto e do meio ambiente em seu entorno.*

Projeto e cronograma encaminhados a SUPRAM CM;

- 10) *Recuperar todos os processos erosivos ao longo da Área Diretamente Afetada-ADA (faixa de 12 metros), incluindo ravinamentos em taludes.*

Foi realizada a recuperação da ADA, tendo sido apresentado a SUPRAM CM um Relatório com registro fotográfico. Durante vistoria realizada pelo SISEMA em 20-11-2008, foi solicitado a GASMIG, uma revisão e adequação dos serviços realizados, nos locais onde a eficiência foi indesejável;

- 11) *Apresentar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental a ser assinado entre o empreendedor e o Instituto Estadual de Florestas-IEF*

O documento foi encaminhado pela GASMIG ao SISEMA (IEF) em janeiro de 2008. Dentre as ações realizadas, foi feita a recuperação de uma área degradada no Parque Estadual do Rola Moça e de um grande processo erosivo (voçoroca) as margens da rodovia BR 356.

3. Controle Processual

Trata-se de requerimento de Licença de Operação para a Rede de Distribuição de Gás Natural-RDGN Linha Tronco MBR, segmento de ligação City Gate de Aranha (Brumadinho) à Mina Vargem Grande (Nova Lima), com extensão de aproximadamente 35,00 km.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica Integrado.

A última parcela relativa aos custos de análise do licenciamento foi devidamente quitada, conforme comprovante de pagamento (boleto bancário) apresentado pelo empreendedor.

Acostado aos autos encontra-se as publicações de obtenção da LI+LP, bem como o requerimento da LO.

O certificado de Outorga encontra-se nos autos, às Fls. 11 e 12, com validade até 2027.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, esclarecimentos e relatório fotográfico solicitados após vistoria.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.



A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença de operação, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que cumpridas as condicionantes relacionadas no anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

4. Conclusão

Com base no exposto, e considerando que as medidas de controle ambiental, mitigadoras e compensatórias propostas e executadas pela GASMIG foram consideradas positivas, e considerando ainda as inúmeras vantagens, sob o ponto de vista ambiental, deste sistema de transporte de *combustível/energia*, **este Parecer Único sugere a esta URC a concessão da Licença de Operação à GASMIG, para a Rede de Distribuição de Gás Natural - Linha Tronco MBR, (do City Gate Aranha em Brumadinho até a Mina Vargem Grande em Nova Lima), desde cumpridas as condicionantes em anexo.**



ANEXO I

Empreendimento: Rede de Distribuição de Gás Natural - Linha Tronco MBR		
Atividade: Dutos para o transporte de gás natural		Classe/Porte: 3 / Pequeno
Empreendedor: Companhia de Gás de Minas Gerais-GASMIG		
Endereço: Av. do Contorno 6594 – 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG		
Localização: RMBH		
Municípios: Brumadinho e Nova Lima		
Referência: Licença de Operação (LO)		Validade: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatórios semestrais de monitoramento dos serviços, medidas e/ou dispositivos de proteção ambiental implantados.	Durante a vigência da LO
2	Implementar e cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, com destaque para as ações preventivas e defensivas em relação aos riscos decorrentes do empreendimento;	Durante a vigência da LO
3	Implementar e cumprir as diretrizes do Plano de Comunicação de Riscos – PCR;	Durante a vigência da LO